



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR)

☎ 046 3563-8000

📍 Avenida Brasil, nº 621 – Praça Percy Schreiner.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

GERÊNCIA DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 28/05/2016  
JORNAL: Diários  
ENCARGOS: 1112  
*[Assinatura]*

### LEI Nº 2.592/2016.

Autoriza receber estrutura de pré-moldado, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - Em cumprimento as condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato de Comodato firmado em 01 de Agosto de 2008. Fica o Poder Executivo autorizado a receber da empresa **LEXPED EDITORA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 03.058.517/0001-20, estabelecida na Rua Teresina s/n, Bairro Imbaúvas, nesta cidade, o bem imóvel com a seguinte especificação:

**I – Uma Galpão Pré-Moldado Fechado** Medindo 495,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), Cobertura de Cimento Amianto, Piso com altura de 5,00 metros, conforme Nota Fiscal e Croqui em Anexo.

**Parágrafo único:** A estrutura pré-moldada mencionada no Art. 1º deverá ser instalada em lugar previamente indicado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

27 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1112

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.592/2016.

Autoriza receber estrutura do pré-moldado, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º—Em cumprimento as condições estabelecidas na Cláusula Segunda do Contrato de Comodato firmado em 01 de Agosto de 2008, Fica o Poder Executivo autorizado a receber da empresa LEXPEL EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 03.058.517/0001-20, estabelecida na Rua Tereza s/n, Bairro Imbaúvas, nesta cidade, o bem imóvel com a seguinte especificação:

I – Uma Galpão Pré-Moldado Fechado Medindo 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), Cobertura de Cimento Amianto, Piso com altura de 5,00 metros, conforme Nota Fiscal e Croqui em Anexo.

Parágrafo único: A estrutura pré-moldada mencionada no Art. 1º deverá ser instalada em lugar previamente indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod190344

**SCSREINER ENGENHARIA LTDA**

REFEITO ARMANDO FACINI, 435 - SALA - CENTRO, Antonio do Sudoeste, PR - CEP: 85710000 - Fone/Fax: 4635632121

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica


0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.132

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO



CHAVE DE ACESSO: 4116050742666300011155001000000132111854090

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141160009634419 - 04/05/2016 10:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO IMPOSTANTE (IEST) 0354

CPF 07.426.663/0001-11

**EMITENTE**

ARMANDO FACINI, 435 - SALA Antonio do Sudoeste

CEP/UF 03.058.517/0001-20 PR

DATA DA EMISSÃO 04/05/2016

DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/05/2016

HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:18

**VALOR À VISTA**

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS 6.831,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS BT 0,00	VALOR DO ICMS BT 0,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 56.925,00
VALOR DO ICMS 56.925,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACRESCIDAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 56.925,00
VALOR DO IPI 0,00				

**VEÍCULO/VOLUMES TRANSPORTADOS**

MODAL 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CHV/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PRÉ-MOLDADO FECHADO MEDINDO 495,00M2, COBERTURA DE CIMENTO AMIANTO, PISO, ALTURA 5,00 METROS.	68101100	000	5101	M2	495,0000	115,0000	56.925,00	56.925,00	6.831,00		12,00	

**VALOR DO ISSQN**

MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

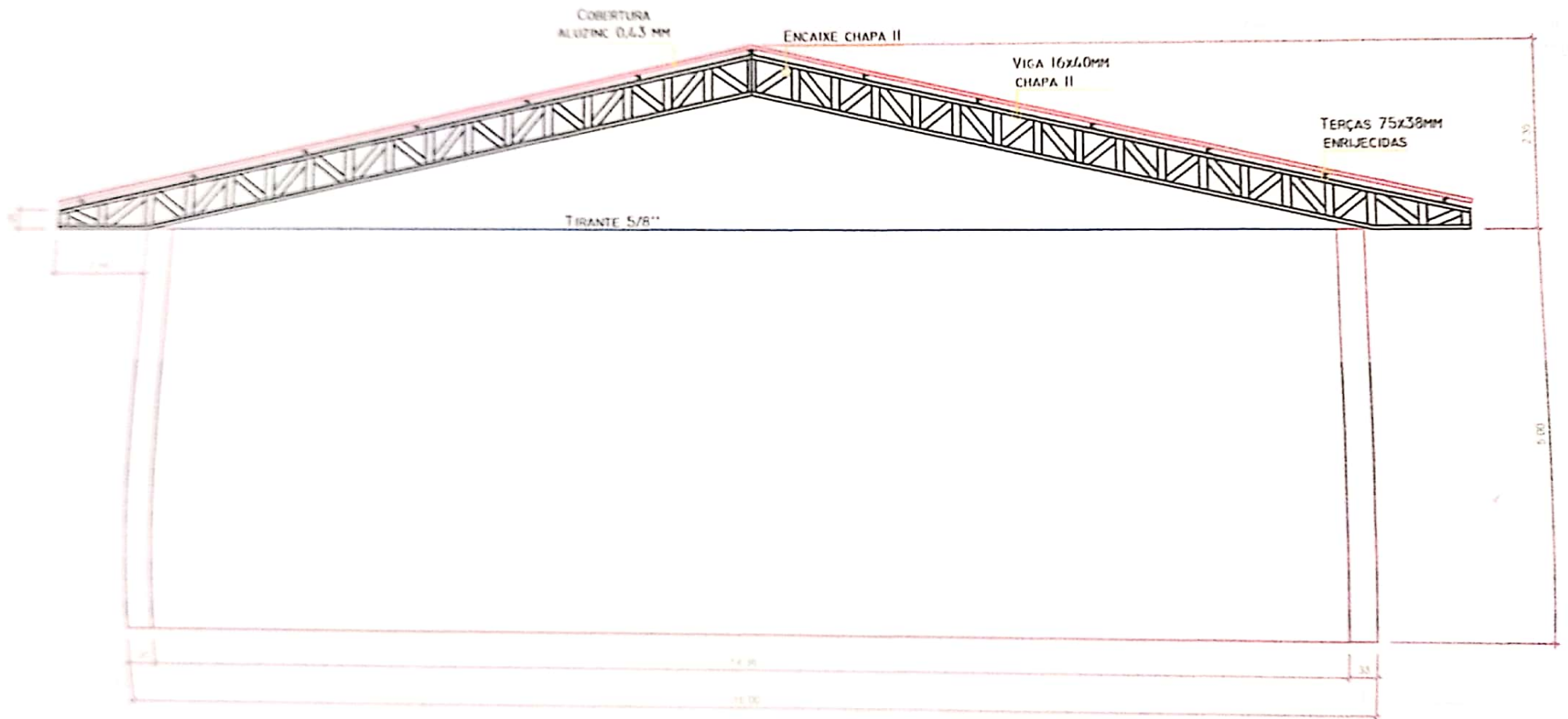
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**ADICIONAIS**

ADICIONAIS COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

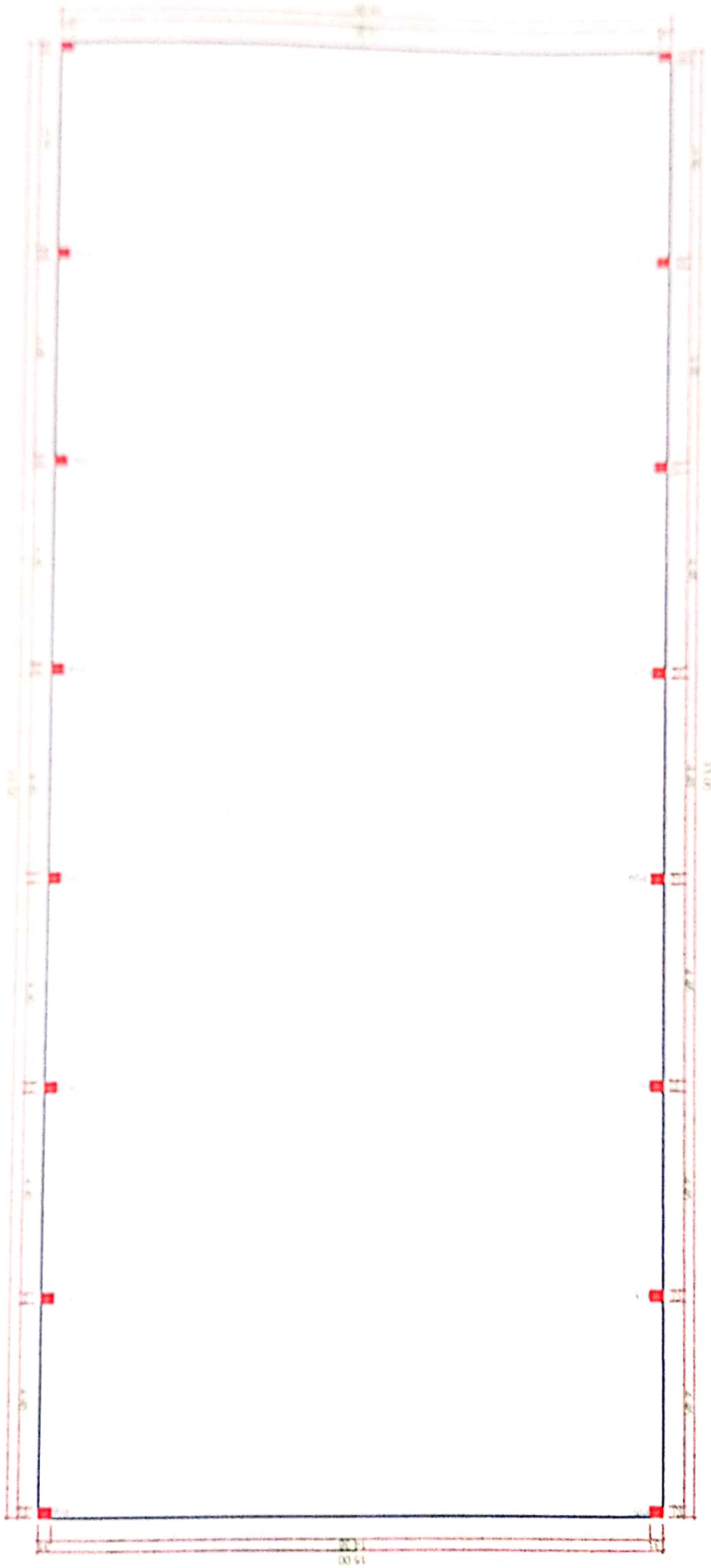


FACHADA

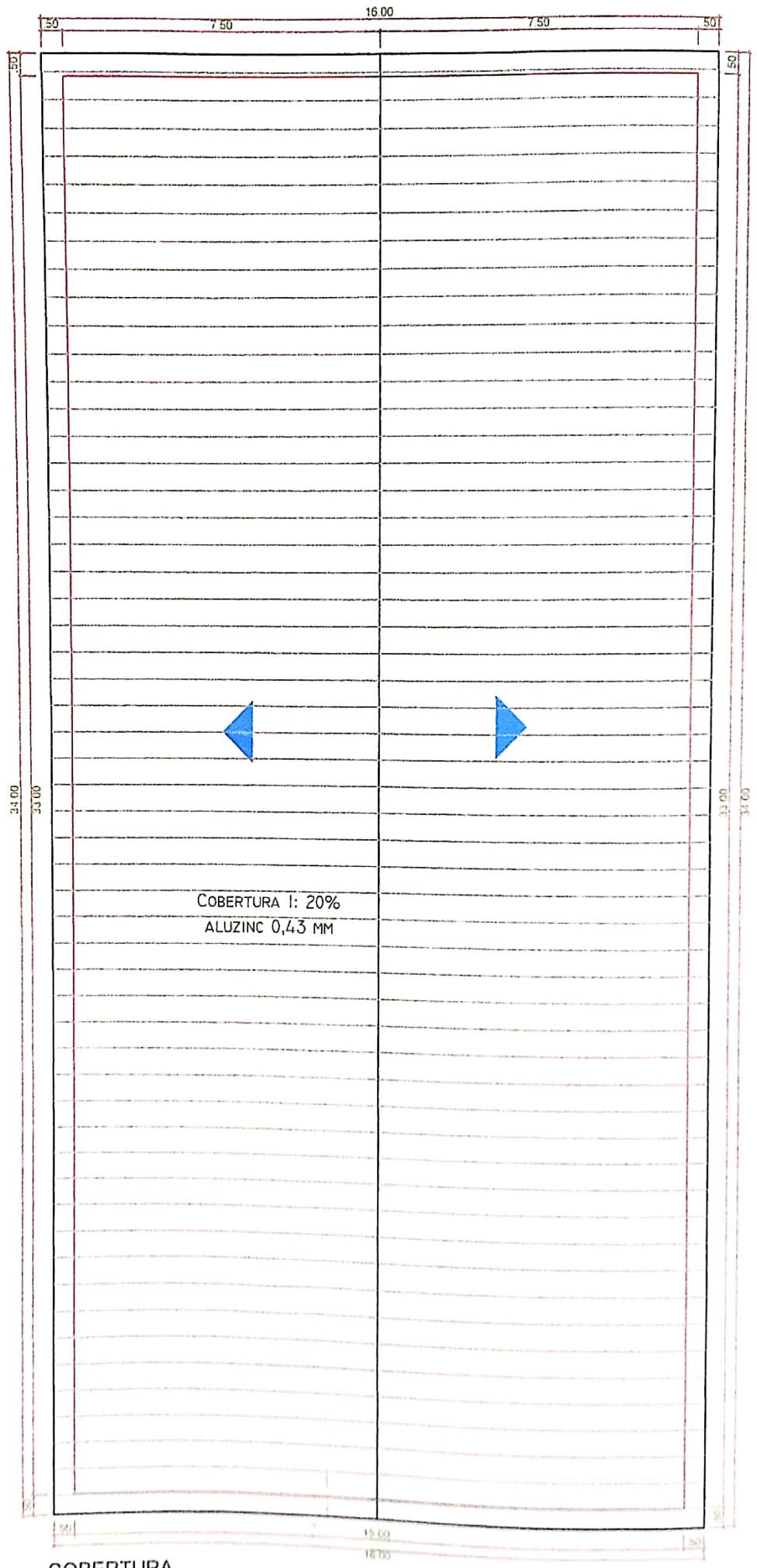
PLANTA BAIXA

Planta de concreto armado

1:50







COBERTURA I: 20%  
ALUZINC 0,43 MM

COBERTURA


## DECLARAÇÃO

A Empresa LEXPEL EDITORA GRÁFICA-LTDA, situada na Rua Antonio Dias Ortega, S/Nº - Parque das Embaúvas - Santo Antonio do Sudoeste-PR, CNPJ 03.058.517/0001-20, vem através de seu representante legal o Sr. Aderbal Antonio Schreiner, declarar que com relação ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado em 01 de agosto de 2008, o qual trata de direito de uso de um galpão pré-moldado de 495,00m<sup>2</sup>, situado no lote nº 02 da Quadra 196 neste município, que estamos disponibilizando a devolução do mesmo conforme Nota Fiscal em anexo, junto a empresa Schreiner Engenharia Ltda.

Vimos também solicitar junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, o termo de quitação e cumprimento do referido Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, para que possamos dar continuidade nos documentos legais junto aos cartórios competentes.

Sem mais.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE MAIO DE 2016.

  
Aderbal Antonio Schreiner/Lexpel Editora Gráfica Ltda.

Proprietário